

à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2017, bem como dar conhecimento à CCDRC, remetendo-a para publicação e depósito.

A 4.ª Alteração por Adaptação ao PDM, traduz-se na atualização da Planta de Ordenamento — Património e na atualização do Artigo 23.º do Regulamento.

1 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

## SUBSECÇÃO II

### Valores Patrimoniais classificados e em Vias de Classificação

#### Artigo 23.º

##### Identificação e Regime do Património Classificado e em Vias de Classificação

I — ...

I.1 — ...

I.1.1 — ...

I.1.2 — ...

I.1.3 — ...

I.1.4 — ...

1.2 — Bens imóveis classificados como Monumento de Interesse Municipal — M.I.M:

1.2.1 — ...

1.2.2 — Casa Velha, publicação da Classificação M.I.M — Edital n.º 845/2016 de 12/09/2016.

1.2.3 — Casa de Hóspedes, publicação da Classificação M.I.M — Edital n.º 846/2016 de 12/09/2016.

##### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

38177 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_38177\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_38177_1.jpg)  
610348863

## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### Aviso n.º 3458/2017

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, visando o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de pedreiro, aberto pelo aviso n.º 5557/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 83, de 29 de abril de 2016, a qual foi homologada por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de março de 2017.

10 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310338892

### Aviso n.º 3459/2017

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de auxiliar de serviços gerais, aberto pelo aviso n.º 5555/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 83, de 29 de abril de 2016, a qual foi homologada por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de março de 2017.

10 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310338884

## MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

### Aviso n.º 3460/2017

#### Procedimento Concursal Comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

1 — Identificação do ato — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação tomada pela Câmara Municipal em 10/03/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — licenciatura em engenharia florestal, do mapa de pessoal do Município, para desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, no Gabinete Técnico Florestal, conforme descrito na Organização dos Serviços do Município publicada no *Diário da República* n.º 7, de 10 de janeiro de 2013 — Despacho n.º 672/2013 e conforme atribuições definidas para o Município pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento neste Município, para satisfação da presente necessidade de recrutamento.

No que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, verifica-se que não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), que satisfaça a necessidade do recrutamento em causa.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Castanheira de Pera.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e ocupação do posto de trabalho referido e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Requisitos de admissão — Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, ou seja:

- Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos.

7 — Habilitações exigidas — Licenciatura em engenharia florestal.  
8 — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo que, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, precedendo parecer favorável, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, parecer favorável aquele, proferido pela Câmara Municipal em 10/03/2017, em linha com os princípios de